

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 29 de maio de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2329



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Contratações Públicas	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Atas de registro de preço	6
Convocação	15
Homologação / Adjudicação	15
Prazo Recursal	15
Suspensão	16
Secretaria de Saúde	17
Departamento de Compras	17
Dispensas	17
Vigilância Sanitária	20
Comunicados	20
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	31
Licitações e Contratos	31
Aditivos / Aditamentos / Supressões	31
Atas de registro de preço	32
Contratos	48
Dispensas	48
Homologação / Adjudicação	48
Departamento de Compras	48
Dispensas	48
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	49
Licitações e Contratos	49
Convocação	49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.595, DE 29 DE MAIO DE 2.023****CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no Ofício Especial, datado de 23 de maio de 2.023, oriundo da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 07 de julho de 2.023, tendo como tema central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 52/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018
CÓDIGO AUDESP 201800000150
ADITAMENTO Nº 18

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado na **Chamada Pública nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**, da seguinte forma:

1. Quanto ao prazo, por 12 (doze) meses, de 01/06/2023 a 31/05/2024, podendo ser rescindido antecipadamente caso haja conclusão do procedimento licitatório que está em andamento, visando assim a continuidade e não interrupção dos serviços prestados.
2. Quanto ao reajuste na porcentagem de 4,184710% referente a correção pelo índice IPCA (IBGE) do período de 05/2022 à 04/2023, perfazendo o valor mensal de R\$ 3.158.301,66 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil trezentos e um reais e sessenta e seis centavos), fazendo o valor global de R\$37.889.619,92 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2.038.0000, C.E. 3.3.50.39.00, F.R.01, C.A.301.000, FICHA 331; U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2.038.0000, C.E. 3.3.50.39.00, F.R.05, C.A.301.000, FICHA 332, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/05/10207**.

Justifica-se a presente solicitação devido a não conclusão do processo de abertura de licitação para a chamada pública do gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde de Catanduva-SP, protocolizado sob o nº 4019/2023. Vale ressaltar que devido as recentes alterações de gestores municipais de saúde, foi necessária a revisão do processo de licitação e da dotação orçamentária, de modo a permitir melhor avaliação da viabilidade técnica e econômica por estes gestores, a demais constantes no ofício nº 200/2023 na fls 02 à 04.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 25 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

Dr. LUCIANO LOPES PASTOR
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

ANEXO I



QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MODELO MAHATMA GANDHI ATENÇÃO BASICA		
CATANDUVA-SP		
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	Proposta Renovação 2023/2024 4,184710% MENSAL (R\$)	Proposta Renovação 2023/2024 ANUAL (R\$)
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$ 2.746.840,04	R\$ 32.962.080,50
01.01 POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	R\$ 1.284.686,36	R\$ 15.416.236,32
01.02 VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	R\$ 122.758,92	R\$ 1.473.107,03
01.03 TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	R\$ 351.826,34	R\$ 4.221.916,07
01.04 VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	R\$ 63.092,23	R\$ 757.106,80
01.05 PREVISÃO DE COBERTURA DE FÉRIAS	R\$ 5.841,19	R\$ 70.094,31
01.06 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PJ (Medico , Dentista)	R\$ 918.635,00	R\$ 11.023.619,97
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL / VEICULOS	R\$ 168.106,62	R\$ 2.017.279,47
02.01 Veiculos Leves Manutenção e Reposição de Peças/Serviços/Combustivel e	R\$ 16.278,57	R\$ 195.342,88
02.02 (Locação Veículos de Transporte Coletivo e Combustíveis)	R\$ 61.916,64	R\$ 742.999,73
02.03 Gestão de Equipes PJs	R\$ 19.065,80	R\$ 228.789,62
02.04 Gerenciamento de Equipe de Segurancao e Controle de Atividades	R\$ -	R\$ -
02.05 Serviços e Insumos para manutenção preventiva e corretiva predial de peguena	R\$ 52.092,36	R\$ 625.108,26
02.06 Locações de equipamento de informatica em geral	R\$ 18.753,25	R\$ 225.038,97
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 243.354,99	R\$ 2.920.259,93
03.01 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Manutenções Prediais Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 127.808,94	R\$ 1.533.707,22
03.02 Total provisionamento equipe do ADM	R\$ -	R\$ -
03.03 Materiais de Escritório e Informática	R\$ 1.822,45	R\$ 21.869,43
03.04 Materiais de Higiene e Limpeza	R\$ 584,12	R\$ 7.009,43
03.05 Energia Elétrica	R\$ 2.102,83	R\$ 25.233,95
03.06 Telefone	R\$ -	R\$ -
03.07 Exames Atestados Saúde Ocupacional	R\$ 5.112,36	R\$ 61.348,29
03.08 Serviços Contábeis	R\$ 3.834,27	R\$ 46.011,22
03.09 Serviços Jurídico	R\$ 8.761,79	R\$ 105.141,47
03.10 Aluguel de Imovel / Manutenção	R\$ 23.364,77	R\$ 280.377,26
03.11 Locação de Veículos	R\$ 23.364,77	R\$ 280.377,26
03.12 Combustível e Deslocamentos	R\$ 14.018,86	R\$ 168.226,35
03.13 Serviços de Manutenção Adminstrativas	R\$ 2.079,46	R\$ 24.953,58
03.14 Licença Software / Internet / Hospedagem Site	R\$ 4.799,12	R\$ 57.589,49
03.15 Locações de Equipamentos / Compra de Equipamentos	R\$ 18.691,82	R\$ 224.301,81
03.16 Educação Permanente / Qualidade / Treinamentos Tecnicos e Adminstrativos	R\$ 7.009,43	R\$ 84.113,18
TOTAL	R\$ 3.158.301,66	R\$ 37.899.619,92
VALOR FINAL DA PROPOSTA	R\$ 3.158.301,66	R\$ 37.899.619,92

**Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/3/4170
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2023
ATA DE REGISTRO N.º 94/2023

Registro de Preços para aquisição de materiais de Projetos Literários, visando o incentivo para a fluência leitora de alunos e docentes da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.

CÓDIGO AUDESP: 202300000133

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado no Condomínio Marcílio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP 15807-185, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e as empresas:

EDUCAZ TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.287.766/0001-18, sediada à Av. Moema, nº 265, CJ. 31/32, Moema, CEP 04077-020, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico comercial@educaz.com.br / jgrilo@educaz.com.br e telefone (11) 5052-7795, neste ato representada por **JOÃO ANDRADE GRILO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.672.771-7 e do CPF sob nº 267.247.128-23, residente e domiciliado à Av. Moema, nº 265, CJ. 31/32, Moema, CEP 04077-020, na cidade de São Paulo/SP;

MKT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.637.838/0001-73, sediada à Av. Paulista, nº 807, conjunto 608, Bela Vista, CEP 01311-915, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico comercial@mktcomercial.com.br / pieronih@hotmail.com e telefone (11) 5461-4186, neste ato representada por **HENRIQUE PIERONI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.746.243-1 e do CPF sob nº 166.423.198-69, residente e domiciliado à Rua Antônio dos Santos Coelho Júnior, nº 195, Guaiuba, CEP 11421-040, na cidade de Guarujá/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais de Projetos Literários, visando o incentivo para a fluência leitora de alunos e docentes da Rede Municipal de Educação, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e da seguinte forma:

14.1.1 – A entrega será feita por conta do licitante vencedor e deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares (relação abaixo), de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação no ato do pedido de empenho.

LOCAIS DE ENTREGA

ESCOLAS FUNDAMENTAIS

ESCOLAS	ENDEREÇO
EE. Prof. Gastão Silveira	R. Lourenço Betti, 277 – Jd. Mestrinelli
EE. Cel. José Pedro da Motta	R. Jaçanã, 215 – Jd. Imperial
EMEF Luzia Ap. Sestito Gradela	Av. das Uvas, 331
EE. Lazara A da Silva Milhorança	R. Corumbá, 420 – Jardim Salles
EE. Octacílio de Oliveira Ramos	R. rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis
EE. Prof. José D' Oliveira Barreto	R. Birigui, 238 – Jd. Bela Vista
EE. Prof. Mario Juliano Pozetti	R. Vianópolis, 385 – Nosso Teto
EMEF Prof. Graciema Ramos da Silva	Rua Antonio Zancaner, 300 – Solo Sagrado
EMEF Prof. Darci Helena Januário	R. São Leopoldo nº 175- Bairro Bom Pastor
EMEF Waldemar M. Aydar	R. Glória, 505 – Conj. Anuar Pachá
EMEIEF. Arnaldo Zancaner	Av. Ver. Guido Broglia, 685



EE. Armando Prandi	R. Novais, 1.225 – Vila Soto
EMEF. Prof. Nelson de Macedo Musa	R. Cubatão, 1.032 – Jd. Alpino
EMEI Prof. Nelson Martins	R. Lagoa real, 268 – Glória V
EE. Prof. Santos Aguiar	R. São João da Boa Vista, 110-V.Amêndola
EE Maria Ap. Colturato Fernandes	Rua Geraldo Zirondi, 155 – Jd. Martani

ESCOLAS INFANTIS

ESCOLAS	ENDEREÇO
EMEI Angelo Carana	R. Cristais, 163 – Parque Flamingo
EMEI. Profª. Dora de Arruda Mendes	R. Gramado, 492 – Jd. Gavioli
EMEI Cênica Bocchi	Rua Concórdia, 998
EMEI. Gabriel Hernandez Ferreira	R. Linhares, 231- Gabriel Hernandes
EMEI Luzia Ap. Sestito Gradela	Av. das Uvas, 381
EMEI Albertina Baldo Pereira	R. Atlântida, 575 – Tarraf
EMEI José Lahud Curi	R. Araraquara, 767 – Sto Antonio
EMEI. Prof. Neuze Baptista	R. Das Palmeiras, 45 – V. Lunardelli
EMEI Profª. Idette de Lourdes Frias Couto	R. Colina, 1.000 -Pq. Glória II
EE. Luiza Lourenço da Cruz	R. XV Novembro, 2.605-Cj. Euclides
EMEI Prof Virgílio de Arruda Mendes	Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, s/n
EMEI Prof Maria José Brida Fideli	R. Pau Brasil, 100 – Agudo Romão II
EMEI Prof. Carlos Alberto Spina	Rua Promissão, 65 – Jd. Eldorado
EMEI. Profª. Marisa Vera Dervelan	R. Piauí, 425 – São Francisco
EMEI. Profª. Maria Áurea Domingues	R. Pirajuí, 1.227 A – V. Soto
EMEI Caio L. p. Manchini	R: Atibaia, 1115 – Jd. Alpino
EMEI. Profª. Albertina D. Spanazzi	R. Peruipe, 555 – Jd. Alpino
EMEI. Profª. Maria Ap. de C. Azarite	R. Araraquara, 1.080 V. Sto. Antonio
EMEI Nardi Ignotti	R. Linhares, 55 Gabriel Hernandes
SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
CAIC	Rua Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado
Projeto ABC do Saber	Rua João Altomir Borghi, 55 – Pedro Nechar
ENTIDADES	
Creche São Vicente de Paula	Av. São Vicente de Paula, 261-V.Celso
Creche Sinharinha Neto	R. Pará, 959 – Centro
Creche Boa Nova	Av. Porto Ferreira, 931 –Pq. Iracema

Creche Irmá Sheila	Rua Pirajui 1227 B – Vila Soto
Lar Lola Zancaner	Rua Teresina, 1017 – Centro
DEPÓSITOS	
Secretaria de Educação	R. Amazonas, 183 - Centro
Merenda	R. São Paulo, 777 – Vila Motta

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em contas bancárias fornecidas:

EDUCAZ TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, Conta nº 37846-4, Agência 0066, Banco Itaú;

MKT COMERCIAL LTDA, Conta nº 0013002796-4, Agência 4372, Banco Santander, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/> ou www.licitacoes-e.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais,

- individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - Informações sobre os titulares envolvidos;
 - Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - Os riscos relacionados ao incidente;
 - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.



13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de maio de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIA DE CARVALHO COSMO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

JOÃO ANDRADE GRILO NETO
EDUCAZ TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

HENRIQUE PIERONI
MKT COMERCIAL LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000133/23 PREGÃO ELETRÔNICO

29114 - MKT COMERCIAL LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	172.001.051	PROJETO CANTANDO & CONTANDO 0 A 2 ANOS EKIT		30	561,00	16.830,00
10	172.001.058	PROJETO LER & RELER 5 ANOS EDUCAÇÃO INFAIKIT		950	553,43	525.758,50
13	172.001.061	PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		860	630,81	542.496,60
14	172.001.062	PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		40	697,50	27.900,00
15	172.001.063	PROJETO LER & RELER 1º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		15	698,33	10.474,95
16	172.001.064	PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		965	630,91	608.828,15
22	172.001.070	PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		960	575,12	552.115,20
24	172.001.072	PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		15	643,73	9.655,95
25	172.001.073	PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		1.070	596,58	638.340,60
34	172.001.082	PROJETO LER & RELER 8º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		365	613,75	224.018,75
36	172.001.084	PROJETO LER & RELER 8º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		10	682,40	6.824,00

Valor Total Geral: 3.163.242,70

31082 - EDUCAZ TECNOLOGIA EM EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	172.001.049	PROJETO CANTANDO & CONTANDO 0 A 2 ANOS EKIT		1.445	432,52	624.991,40
5	172.001.053	PROJETO CANTANDO & CONTANDO 3 ANOS EDU KIT		65	532,30	34.599,50
6	172.001.054	PROJETO CANTANDO & CONTANDO 3 ANOS EDU KIT		30	546,66	16.399,80
7	172.001.055	PROJETO LER & RELER 4 ANOS EDUCAÇÃO INFAIKIT		1.015	553,59	561.893,85
8	172.001.056	PROJETO LER & RELER 4 ANOS EDUCAÇÃO INFAIKIT		60	563,68	33.820,80
9	172.001.057	PROJETO LER & RELER 4 ANOS EDUCAÇÃO INFAIKIT		30	563,68	16.910,40
11	172.001.059	PROJETO LER & RELER 5 ANOS EDUCAÇÃO INFAIKIT		55	563,63	30.999,65
12	172.001.060	PROJETO LER & RELER 5 ANOS EDUCAÇÃO INFAIKIT		30	563,78	16.913,40
17	172.001.065	PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		45	688,88	30.999,60
18	172.001.066	PROJETO LER & RELER 2º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		15	666,66	9.999,90
19	172.001.067	PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		995	584,92	581.995,40
20	172.001.068	PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		40	647,50	25.900,00
21	172.001.069	PROJETO LER & RELER 3º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		15	655,80	9.834,00
23	172.001.071	PROJETO LER & RELER 4º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		40	624,00	24.960,00
26	172.001.074	PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		40	647,50	25.900,00
27	172.001.075	PROJETO LER & RELER 5º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		15	665,26	9.978,90
28	172.001.076	PROJETO LER & RELER 6º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		390	564,10	219.999,00
29	172.001.077	PROJETO LER & RELER 6º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		20	637,36	12.747,20
30	172.001.078	PROJETO LER & RELER 6º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		10	599,90	5.999,00
31	172.001.079	PROJETO LER & RELER 7º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		380	618,42	234.999,60
32	172.001.080	PROJETO LER & RELER 7º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		20	649,95	12.999,00
33	172.001.081	PROJETO LER & RELER 7º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		10	690,00	6.900,00
35	172.001.083	PROJETO LER & RELER 8º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		20	682,43	13.648,60
37	172.001.085	PROJETO LER & RELER 9º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		375	658,40	246.900,00
38	172.001.086	PROJETO LER & RELER 9º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		20	728,57	14.571,40
39	172.001.087	PROJETO LER & RELER 9º ANO ENSINO FUNDAMEKIT		10	728,57	7.285,70

Valor Total Geral: 2.832.146,10

Valor Total da Licitação: 5.995.388,80

**Convocação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 - Objeto: **Registro de Preços de seringas descartáveis diversas para uso da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da administração pública direta, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02 - EMPRESA: **MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 22.500,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 7.800,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; licitacao@gmail.com;

2 - Ficha técnica completa do produto COM FOTO, também exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; licitacao@gmail.com

· Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 29/05/2023 ATÉ O DIA 31/05/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MORMO E ANEMIA INFECCIOSA EQUINA.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ANTÔNIO SIMIELLI NETO (Ref. aos itens 01 e 02)	R\$ 61.998,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES****EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/2/4049****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2023**

OBJETO - Registro de Preços de mobiliário corporativo padronizado conforme layout dos projetos arquitetônicos/planilhas elaboradas para os ambientes/setores do Paço Municipal, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal que foi concedido às empresas licitantes, protocolou recurso a empresa **Inovarts - Marcenaria Moderna Ltda**;

Resolve o Pregoeiro, designar a abertura do prazo para as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as empresas licitantes **NOTIFICADAS**, da abertura do prazo recursal(**contrarrrazões**) de 03(três) dias úteis, ou seja, do **dia 29/05/2023 a 01/06/2023**.



Notifique-se e Publique-se.
Lourival Formis Junior
Pregoeiro

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP
SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE
CATANDUVA/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/04/8708

É o presente, para levar ao conhecimento de que a pessoa jurídica **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, **por descumprimento quanto ao prazo de fornecimento constante na ata de registro de preços PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2022 - ATA DE REGISTRO 93/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREZERS E FORNOS, PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo prazo de até 01 (um) ano. Notifique-se e Publique-se. CLAUDIA DE CARVALHO COSMO - Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 04993/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 110, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: CARLOS ALBERTO BAVATI & CIA. LTDA-EPP CNPJ nº 01.001.351/0001-80 Visando à PAGAMENTO DA FRANQUIA DE SEGURO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21. Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 23 de maio de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA**Prefeito do Município de Catanduva**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 5348/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 2340,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: DISK OCULOS CATANDUVA LTDA - ME CNPJ nº 28.843.651/0001-62 Visando à AQUISICAO DE OCULOS PARA ATENDER PACIENTES , com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 23 de maio de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

PENA: GONDE FOMBARAZZO

WWW.CATANDUVA.SP.GOV.BR**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 05395/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 290, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR - EMCAA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

**Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 145/2023
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ADALBERTO ESPEJO BERNARDI JUNIOR 37457974857	11416/2022
ANALINA FERNANDES LEITE 22411442823	25082/2022
CENTRO MÉDICO DOUTOR SOLIDÁRIO LTDA	3694/2023
DALILA LIMA MENEZES	114/2023
EMANOELI LEIDE POLIMENO	27363/2022
GUILHERME NEVES ENSIDE 47871339850	31660/2021
JEANE SILVA DOS SANTOS 40628659806	376/2022
JOSÉ FERRAZ NETTO 32925561802	16134/2022
LUCIANE MARA GOMES ALMEIDA 12156581843	27336/2022
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SALVADOR 46149146839	39740/2021
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	61806/2019
OLAIR DE JESUS ALEIXO 78654807849	443/2022
PACHECO & VASCONCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	6652/2023
ZEZITO MEDRADO DA SILVA 61833029534	28588/2012

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
A. T. – CESTARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	4690/2023
ANA MARIA DO NASCIMENTO COSTA 15935161850	26192/2022
CHARLES ALVES DE QUEIROZ 11839266856	26262/2022
CLINICA MÉDICA INTEGRADA FRANCA LTDA	473/2023
DARLY OLIANI DE SOUZA 16503989806	4216/2022
DIAN & ALARCON CLÍNICA MÉDICA LTDA	24581/2022
ELANE REGINA SANTANA DA SILVA 03180685590	28987/2021
ELIENE LIMA SANTANA SILVA 06170191937	31115/2020
FRANCISLAINE SOARES DA SILVA 21332491847	26113/2022
GB MÉDICA VASCULAR LTDA	4488/2023
GEOVANA AYNARA DA SILVA MAROTTO 39409047838	26049/2022
GIANE DO PRADO GONÇALVES 05830578883	26371/2022
HELANE SERPA ROBERTI GARCIA	26175/2020
JUAN MANUEL RODRIGUEZ PERAZA 24185811870	3203/2023
LOUZADA – CLÍNICA MÉDICA LTDA	5393/2023



MAURO LUIZ GOUVEIA 10311842879	27839/2022
MEDINA E MOREIRA ESTÉTICA LTDA	4542/2023
PAMELA DA SILVA ALBORGUETE MORAES 43516934875	22405/2020
SANTA MADRE CERVEJARIA E CAFÉ LTDA	9953/2021
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA S/C LTDA	472/2023
SOLANGE APARECIDA BROCCO GUERRIERI 12160324833	27874/2022
TALITA CATRINE SANT ANNA TANAKA 41494800870	8650/2021
TAYNA CRISTINA JUCA BIGONI 48137248846	38534/2021
TELMA FERREIRA SOUZA ALONSO 18457610813	5613/2022
WESLEY ALFIA GARCIA VASCONCELLOS 34783192855	12683/2021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ADRIANA JANE GOMES RAMOS	5533/2023
AESS ATENDIMENTO ESSENCIAL DE SAÚDE E SEG LTDA ME	9143/2023
ALLERGOCLIN - CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA	10584/2023
ALLERGOCLIN - CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA	10580/2023
ALVES & BONFIM - RESTAURANTE LTDA	27913/2022
AMANDA THAIS ARAUJO PEDRASSOLI	5564/2023
ANTONIA SOUSA SILVA - ME	23910/2022
APARECIDA ALVES BARBOSA CHOCOLATES	8414/2023
ASSOCIAÇÃO DOS ENG. ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE CATANDUVA	8957/2023
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA	8636/2023
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA	8633/2023
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA	8632/2023
BASTOS, MACEDO E SILVA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA	5734/2023
BRILHO 21 COMÉRCIO DE PRODUTOS LIMPEZA EM GERAL LTDA	9870/2023
C. JOSÉ DE SOUZA PADARIA E CONFEITARIA	3516/2023
CÉSAR AUGUSTO CORTELLINI	8778/2023
CLÍNICA FEMMINA MEDICINA REPRODUTIVA EIRELI	8956/2023
CRISTIANE PAVANI FRAJACOMO	5841/2023
DONIZETI VAZ & VAZ LTDA	27821/2022
EDUARDA MARCONATO	10415/2023
ELISABETE APARECIDA BENITES SGRIGNOLI 09819569800	25644/2022
EMRAH SEKER 23910705863	18054/2022
FABIA ANDREA MELLO 16973644899	7233/2023
GIL - CIRURGIA LTDA	9868/2023
GISANDRO ANTONIO DOMINGUES	10074/2023
IVAN HUMBERTO SANCHES	8953/2023



JANAYNA MONTONI DE ARO GOMES 27694084880	27915/2022
JOSÉ FRANCISCO GERALDO RODRIGUES & CIA LTDA	3535/2023
JULIANA UCHOA ROCHA	5141/2023
JÚLIO CÉSAR BAPTISTA BUGATTE	1194/2023
LEIA MOREIRA DOS SANTOS CATANDUVA	3792/2023
LUCIANA POLIMENO DE SÁ - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	5733/2023
M. R. REBELLATO LTDA	9138/2023
MARCOS ANTONIO LOPES	10705/2023
MARINA TOSCANO DE OLIVEIRA	7384/2023
MAYRA YARA GROGGIA BRUNETTI	9597/2023
MB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	5301/2023
MONALISA SILVA ALVES 37693718877	3528/2023
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	5851/2023
MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA	5853/2023
MUY BIELA COSMÉTICOS LTDA	6203/2023
NILTER SANCHES CRUZ DE OLIVEIRA - ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	7377/2023
ÓPTICA MARIAH LTDA	4738/2023
POLIANA IGNACIO ROSA 22651782840	5102/2023
QUALYCON ALIMENTOS LTDA	7051/2023
QUALYCON ALIMENTOS LTDA	1501/2023
R. R. M. MANTOVANI DE OLIVEIRA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA	25476/2022
RAFAELA ROQUE MARÇAL	5544/2023
RICARDO RAMOS DE CARVALHO	10700/2023
ROSANGELA HELENA BATTOCCHIO OTHERO VIDAL	9273/2023
RUBENS CELSO ALVES PEREIRA - LABORATÓRIO	24471/2022
SWS CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA	10048/2023
TRENAU' S LANCHES LTDA	481/2023
UNITRAUMA TRAUMATOLOGIA, ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA E MEDICINA	9568/2023
USINA SÃO DOMINGOS - AÇUCAR E ETANOL S/A	24612/2022
VALENTIM FIORI SESTITO	9975/2023
W & D - LANCHONETE LTDA	846/2023
WLADIMYR PEDRO SESTITO	9971/2023
WR FOOD LTDA	24966/2022

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
- MUNICÍPIO DE CATANDUVA	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	31197/2020
- MARTA MARIA DO ESPIRÍTO SANTO LOPES	
- RENOVAÇÃO:-	31198/2020
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	9426/2023
- OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - JULIO CEZAR BOTTURA - RENOVAÇÃO:-	3968/2023 3903/2023
CARITAS DIOCESANA DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MONIELY VECHI GUARAZEMIM - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARCELLI NOVAES BARBOZA - RENOVAÇÃO:-	1394/2023 1396/2023 4470/2023
CATANDUVA PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - ANGELO POSSEBON JUNIOR - RENOVAÇÃO:-	7078/2023 7079/2023
CLÍNICA NECHAR SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- - CLÍNICA NECHAR SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - RENATA BUSO NECHAR MINGHIN - RENOVAÇÃO:-	10612/2023 10614/2023 10615/2023
JED BITENCOURT COMÉRCIO DE SOBREMESAS LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:- - JED BITENCOURT COMÉRCIO DE SOBREMESAS LTDA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - ALICIA ALMEIDA DE ARAÚJO - RENOVAÇÃO:-	2971/2023 2978/2023 4169/2022
MARILENI GUELFY SOARES RESTAURANTE - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - AVENIDA PALMARES Nº 1255 – JARDIM BELA VISTA – CATANDUVA – SP - RENOVAÇÃO:-	4042/2023 13608/2022
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ORSA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - FERNANDA PUGLIANE PERES SANCHES - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GIOVANA THOMAZ DA SILVA RENOVAÇÃO:-	9451/2023 9453/2023 9454/2023 9455/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LILIAN SANTOS CASTRO - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES - RENOVAÇÃO:- - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - CRISTIANA SOCORRO SQUISATTO	31248/2020 31249/2020 10643/2023 10644/2023



- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - PRISCILA PEPPINELLI BARRETTO	10645/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	8950/2023
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- GRAZIELA DOURADO DA COSTA	8962/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LOIANE APARECIDA PIOVEZAM	8964/2023
- RENOVAÇÃO:-	8965/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	10638/2023
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ELIANA ROSSI DEFENDI E MARIA DO CARMO DA SILVA	10639/2023
- RENOVAÇÃO:-	10640/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - JESSICA ENOLLA LIMA	31225/2020
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - VICTORIA LARISSA DOS SANTOS	31226/2020
- RENOVAÇÃO:-	31227/2020
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	10702/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - CRISTIANO BISPO DOS SANTOS	10708/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	9439/2023
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - FERNANDA PUGLIANE PERES SANCHES	9441/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GIOVANA THOMAZ DA SILVA	9442/2023
-RENOVAÇÃO:-	9443/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL - RENOVAÇÃO	35705/2020
- MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	10730/2023
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ANDRESSA DE PAULA CAMPOS	10731/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ARIANI CRISTINA ALVES DE TOLEDO	10732/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES	31406/2020



- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	9154/2023
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - EDUARDA OLIVEIRA DE ARO MARGONAR E CAROLINA PINDANGA DIAS	9155/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - SHEILA ROBERTA SODRE DOS SANTOS MOÇO	9156/2023
- RENOVAÇÃO:-	31407/2020
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RESPONSABILIDADE LEGAL	36332/2020
- CAROLINE FALCÃO DA CRUZ E MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	36335/2020
- ALINE BAPTISTA CAMARGO	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	9290/2023
- OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	
- RENOVAÇÃO:-	36340/2020
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	34121/2020
- RAFAELA GIRALDI DE OLIVEIRA – MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES E ANA CLAUDIA AFFONSO PENTEADO	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	9410/2023
- OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	
- ANA CLAUDIA AFFONSO PENTEADO	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	9412/2023
- GABRIELA DELLA LIBERA DE LIMA	
- RENOVAÇÃO:-	34123/2020
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL	31311/2020
- GLAUCIA AVANSI – MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES	
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	9210/2023
- OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	9211/2023
- FABIANA LORA BUENO	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	9213/2023
- MARIANA SEGUESSE RIZZO	
- RENOVAÇÃO:-	31312/2020
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	31224/2020
- MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES	
- RENOVAÇÃO:-	31228/2020
- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	9434/2023



- OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – RENOVAÇÃO	35715/2020
- MARTA MARIA DO ESPIRÍTO SANTO LOPES - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	8824/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	35681/2020
- FERNANDA LEONCINI – MARTA MARIA DO ESPIRÍTO SANTO LOPES	
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GIOVANA THOMAZ DA SILVA	35682/2020
- RENOVAÇÃO:- - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:-	35683/2020 8790/2023
- OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GIOVANA THOMAZ DA SILVA	8792/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ANDERSON DANILO BENTO	8804/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - MARTA MARIA DO ESPIRÍTO SANTO LOPES	35023/2020
- RENOVAÇÃO:- - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	35037/2020 10689/2023
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - JAQUELYNE PASCUAL PIZONI	10690/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LUIZA MURIEL PACHECO	10692/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	9521/2023
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARIA ANGELA JACINTO BRUSCHI E TAINA CARLA OLIVEIRA DE MELO	9524/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARIELE GONÇALVES DOS SANTOS	9525/2023
- RENOVAÇÃO:-	9526/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	8978/2023
- BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GRAZIELA DOURADO DA COSTA	8979/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LOIANE APARECIDA PIOVEZAM	8980/2023
- RENOVAÇÃO:-	8981/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – RENOVAÇÃO - MARTA MARIA DO ESPIRÍTO SANTO LOPES - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	36025/2020 8940/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ARISTIDES JACINTO BRUSCHI, CLAUDINEI FERREIRA DA SILVA E PRISCILA FERNANDA BERNAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - JAQUELINE BELON - RENOVAÇÃO:-	9103/2023 9104/2023 9105/2023 9107/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- -SUELLEN FERNANDA SANTOS PIMENTEL E GESSICA DAMARES GARCIA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LAURA FORMIGONI PAGLIOTTO - RENOVAÇÃO:-	8990/2023 8993/2023 8996/2023 8997/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARLETE SOARES LIMA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARTA MARIA DO ESPIRÍTO SANTO LOPES – FRANCIELLY APARECIDA CORREA IEMBO - RENOVAÇÃO:- - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	31264/2020 31265/2020 31266/2020 9492/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL – RENOVAÇÃO - MARTA MARIA DO ESPIRÍTO SANTO LOPES - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA	35924/2020 9459/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - SUELLEN FERNANDA SANTOS PIMENTEL E GESSICA DAMARES GARCIA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LAURA FORMIGONI PAGLIOTTO - RENOVAÇÃO:-	9010/2023 9011/2023 9013/2023 9014/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:- - OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - RENOVAÇÃO:-	9250/2023 9252/2023
USINA SÃO DOMINGOS – AÇUCAR E ETANOL S/A - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - JOSÉ APARECIDO SABBION - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARCELA FONSECA ANGELO CONCEIÇÃO - RENOVAÇÃO:-	5470/2023 4687/2023 4688/2023

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ANTONIO MASSAO HAIOKA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - AMANDA CARLA GARCIA SOUZA E LETICIA VICENTE CABRERA CEDRO	8666/2023 8668/2023
L ARETUSEO COMERCIAL E IMPORTADORA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA 7 DE SETEMBRO Nº 774 – FUNDOS – HIGIENÓPOLIS – CATANDUVA - SP	5131/2023
MARCELO TROVAN – ME - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:- - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	26328/2022
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - CRISTIANA SOCORRO SQUISATTO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - PRISCILA PEPPINELLI BARRETTO	10678/2023 10680/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - VICTÓRIA LARISSA DOS SANTOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:-	10717/2023 10718/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ANDRESSA DE PAULA CAMPOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ARIANI CRISTINA ALVES DE TOLEDO	10738/2023 10739/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ANA CLAUDIA AFFONSO PENTEADO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GABRIELA DELLA LIBERA DE LIMA	9396/2023 9400/2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GIOVANA THOMAZ DA SILVA	8811/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ANDERSON DANILO BENTO	8813/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - EDUARDA OLIVEIRA DE ARO MARGONAR E CAROLINA PINDANGA DIAS	9157/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - SHEILA ROBERTA SODRE DOS SANTOS MOÇO	9158/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - FABIANA LORA BUENO	9220/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARIANA SEGUESSE RIZZO	9221/2023
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - JAQUELYNE PASCUAL PIZONI	10693/2023
- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - LUIZA MURIEL PACHECO	10694/2023
SUELI DE CASSIA BALDO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA ITAJOBÍ Nº 7 – PARQUE RESIDENCIAL COMENDADOR JOÃO AMÊNDOLA	1055/2023

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ASSOCIAÇÃO RECOMEÇAR DE CATANDUVA	24053/2012
CALDEIRÃO DA CERVEJA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	24026/2020
FGP CATANDUVA CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA	61265/2019
GIOVANA ALÉM COMÉRCIO DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA	4188/2022
GISLAINE CRISTINA PEREZ BARTOLOMEU 40382210832	63399/2019
MARIANA DIAS DE MORAES	2849/2021
MN MODESTO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA	7527/2022
MN MODESTO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA	15025/2022
MN MODESTO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA	7525/2022
VANDERLEI BATISTA DE GODOY	28662/2012

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA	8637/2023



- EQUIPAMENTO:- FUNK – HELIODENT/Nº SÉRIE: X/60KV/10MA/POT.X	
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DA REGIÃO DE CATANDUVA - EQUIPAMENTO:- SIEMENS/HELIOPHOS 4B/125KVP/500MA	8639/2023

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
SAGRADA FAMILIA RESIDENCIAL SENIOR LTDA	05/23	23369/2022	INDEFERIDO
CIENTIFICALAB PRODUTOS LAB E SISTEMAS	06/23	5695/2023	DEFERIDO
CIENTIFICALAB PRODUTOS LAB E SISTEMAS	07/23	5697/2023	DEFERIDO
LUCAS DAMIÃO DO NASCIMENTO CARDOSO	09/23	8374/2023	INDEFERIDO
A.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE HIGIENE LTDA	08/23	6077/2023	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
1687/2023	33035/2021	381/2022	20364/2022	2661/2022
20079/2022	40447/2021	27342/2022	4564/2022	10821/2023
23351/2021	12202/2022	27466/2022	36402/2021	23416/2021
899/2023	27467/2022	5337/2023	6105/2023	7360/2023
9020/2023	9164/2023	23889/2022	5330/2023	5240/2023
18186/2022	27468/2022	15305/2021	14957/2022	5416/2023
25939/2022	5601/2023	8855/2023	7496/2023	5420/2023

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO UTILIZANDO EQUIPAMENTOS PARA ELEVAÇÃO/MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E MATERIAIS PESADOS E MUITO PESADOS E ELEVAÇÃO HUMANA PARA SERVIÇOS DE ALTURA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: BETEL BELUCCI CATANDUVA LOCAÇÕES LTDA - Aditar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses, renovando assim o contrato no valor de R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais) com vigência a partir do dia 31/05/2023 conforme processo administrativo nº 4235/2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

.....

**Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 3676/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2023
CÓDIGO AUDESP: 2023000500025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA VÁLVULAS DE GAVETA, RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Coleta e Tratamento de Esgotos, VINÍCIUS PERINI DE OLIVEIRA, e a **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.489.164/0001-27, localizada na Rodovia Marechal Rondon SP-300, KM 134 – Canguera, Porto Feliz/SP, CEP: 18.540-850, **neste ato representada por GLAUCO PAZIN, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, portador do RG n.º 24.976.306-0, e inscrito no CPF sob n.º 245.730.778-39, Rua Eng. Isac Garcez, 645 – Apto 141 – V. Caminho do Mar – S. B. do Campo/SP, CEP: 09619-110;**

ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.330.197/0001-41, localizada na Rua Paschoal Argani nº 282, Portal das Pitãs - Tambaú/SP, CEP: 13.710-000, **neste ato representada por ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG n.º 43.299.770-2, e inscrito no CPF sob n.º 338.543.328-23, Rua Paschoal Argani nº 282, Portal das Pitãs, Tambaú/SP, CEP: 13.710-000;**

JV PERARO BARBOSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.045.654/0001-44, localizada na Rua Hermogenes Bruschi nº 1819, Distrito Industrial, Votuporanga/SP, CEP: 15.503-010, **neste ato representada por LUCAS NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG n.º 37.261.201-5, e inscrito no CPF sob n.º 371.091.948-76, Rua Lírios nº 3106, Bairro São João, Votuporanga/SP, CEP: 15501-203;**

MAURICIO MASSARELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.067.521/0001-70, localizada na Rua Salvador Orlando nº 152, Vila Dainese, Americana/SP, CEP: 13.469-294, **neste ato representada por MAURICIO MASSARELLI, brasileiro, sócio proprietário, portador do RG n.º 13.102.045-6, e inscrito no CPF sob n.º 055.812.388-04, Rua Barão de Jaguará nº 504 apto 10, Centro, Campinas/SP, CEP: 13.015-000;**

VS – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.572.655/0001-90, localizada na Rua Anita Garibaldi nº 1683 – conjunto 01, Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14085-480, **neste ato representada por JOSÉ EDUARDO BRAGA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n.º 18.576.184 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 038.421.828-80, Rua Piracicaba nº 1020, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.090-230;**

UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.228/0001-94, localizada na Rua Abelardo Manoel Peixer nº 48, Loja A, Barreiros, São José/SC, CEP: 88.110-055, **neste ato representada por CRISTINY MARIA FERNANDES KOCH, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n.º 6.726.786/II/SC, e inscrito no CPF sob n.º 133.027.509-86, Avenida das Palmeiras nº 729, casa, daniela, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-010;**

JAYME JACINTHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.429.108/0001-81, localizada na Rua Olavio Serpa endereço nº 780, Parque Glória III, Catanduva/SP, CEP: 15.807-255, **neste ato representada por JAYME JACINTHO, brasileiro, casado na comunhão universal de bens, empresário, portador do RG n.º 26.647.590-5, e inscrito no CPF sob n.º 002.519.408-96, Rua Araçatuba nº 130, Jardim Bela Vista, Catanduva/SP, CEP: 15.806-335;**

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.687.087/0001-64, localizada na Rua Monte Aprazível nº 469, Vila Guzzo, Catanduva/SP, CEP: 15.803-030, **neste ato representada por ROQUE DOMINGOS SIMIELLI, brasileiro, sócio, portador do RG n.º 2.999.133-X-SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 028.270.348-91, Rua Rio Claro nº 307, Centro, Catanduva/SP, CEP: 15.800-260;**

C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.846.981/0001-20, localizada na Rua João Urias Batista nº 6-70, Sala 1, Jardim Jandira, Bauru/SP, CEP: 17.054-610, **neste ato representada por CRISTIANE DE NASCIMENTO SANCHEZ, brasileira, casada, empresária, portador do RG n.º 45.666.619-9, e inscrito no CPF sob n.º 323.886.948-50, Rua João Urias Batista nº 6-70, Sala 1, Jardim Jandira, Bauru/SP, CEP: 17.054-610;**

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.084/0001-29, localizada na Avenida Smith de Vasconcellos nº 1111, Distrito Industrial, Campinas/SP, CEP: 13.054-740, **neste ato representada por HAMILTON JOSÉ**

MALUF JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 7.681.278, e inscrito no CPF sob n.º 004.274.648-54, Rua dos Araribas, casa 65, Vila Madalena, Campinas/SP, CEP: 13.091-624, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA VÁLVULAS DE GAVETA, RETENÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETORAS DE ESGOTO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2023 Processo 3676/2022**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 25/2023**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte, **nos termos do item 6 do Anexo VII (Termo de Referência do edital)**.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias, **nos termos do item 4 do Anexo VII (Termo de Referência do edital)**.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo estabelecido, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. **Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta nº 96.774-2, Agência 0130-9, Banco Bradesco S/A, Conta nº 14583-1, Agência 1750, Banco Bradesco, Conta nº 7029-7, Agência 5840-8, Banco do Brasil, Conta nº 30781-5, Agência 6624-9, Banco do Brasil, Conta nº 26.681-7, Agência 2890-8, Banco do Brasil, Conta nº 622.637.903-7, Agência 1111, Banco Votorantin, Conta nº 340-4, Agência 8057-8, Banco do Brasil, Conta nº 60.368-6, Agência 050-7, Banco do Brasil, Conta nº 37843-7, Agência 02138-5, Banco Bradesco, Conta nº 52-3, Agência 0321, Banco do Brasil, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ 548.930,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta reais), R\$ 77.675,00 (Setenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais), R\$ 92.710,00 (Noventa e dois mil setecentos e dez reais), R\$ 58.190,00 (Cinquenta e oito mil cento e noventa reais), R\$ 123.975,00 (Cento e vinte e três mil novecentos e setenta e cinco reais), R\$ 25.050,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta reais), R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), R\$ 18.330,00 (Dezoito mil trezentos e trinta reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), R\$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais), R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) Os deveres e obrigações constantes no Termo de Referência são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

**11. DO FORO**

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 16 de maio de 2023.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC**

Representante(s)

**GLAUCO PAZIN
BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA EPP**

**ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA
ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**LUCAS NOGUEIRA DA SILVA
JV PERARO BARBOSA ME**

**MAURICIO MASSARELLI
MAURICIO MASSARELLI**

**JOSÉ EDUARDO BRAGA
VS – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA**



CRISTINY MARIA FERNANDES KOCH
UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JAYME JACINTHO
JAYME JACINTHO LTDA

ROQUE DOMINGOS SIMIELLI
L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA

CRISTIANE DE NASCIMENTO SANCHEZ
C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

HAMILTON JOSÉ MALUF JUNIOR
CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS – PERP 25/2023

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA EPP							
Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1,00	003.014.034	Válvula de esfera 1/2" com vedação da esfera em PTFE, que suporta pressão máxima igual a PN 30, com rosca ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), com acionamento de ¼ de volta e que suporte temperatura da água de -30°C a +120°C. Referência: Registro de esfera ½ Docol cód. Cód. 00221206.	IVM/004	unid	300,00	36,00	10.800,00
2,00	003.012.026	Registro de gaveta 25mm (1"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	IVM/14580	unid	30,00	62,50	1.875,00
3,00	003.012.041	Registro de gaveta 32mm (1 1/4"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	IVM/14580	unid	30,00	95,00	2.850,00
7,00	003.012.049	Registro de gaveta 80mm (3"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	IVM/14580	unid	30,00	685,00	20.550,00
8,00	003.012.044	Registro de gaveta 100mm (4"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	IVM/14580	unid	30,00	1.270,00	38.100,00
20,00	003.014.048	Válvula de retenção horizontal em bronze 40mm (1 1/2"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	DULONG/1302	unid	10,00	350,00	3.500,00
						TOTAL	77.675,00

ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA							
Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
4,00	003.012.042	Registro de gaveta 40mm (1 1/2"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	DOCOL	unid	30,00	120,00	3.600,00
5,00	003.012.046	Registro de gaveta 50mm (2"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	DOCOL	unid	30,00	220,00	6.600,00
6,00	003.012.022	Registro de gaveta 65mm (2 1/2"), em bronze, PN 16 – c/haste não ascendente – classe 125/200 WOG.	DOCOL	unid	30,00	517,00	15.510,00
24,00	003.014.044	Válvula de retenção horizontal em bronze 100mm (4"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	UNIKAP	unid	45,00	900,00	40.500,00
26,00	003.014.078	Válvula de retenção vertical, portinhola Única tipo Waffer 150mm (6") - PN16 - altura 98 mm	CONEXO	unid	20,00	1.100,00	22.000,00
29,00	003.014.044	Válvula de retenção horizontal em bronze 100mm (4"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	UNIKAP	unid	5,00	900,00	4.500,00
						TOTAL	R\$ 92.710,00



JV PERARO BARBOSA ME							
Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
9,00	003.014.095	Válvula de gaveta de 50mm (2") em Ferro Fundido PN16 - com cunha emborrachada c/ bolsas para anel (PBA)	FENIX	unid	110,00	285,00	31.350,00
12,00	003.014.036	Válvula de gaveta de 80mm (3") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	FENIX	unid	10,00	589,00	5.890,00
17,00	003.014.010	Válvula de gaveta de 300mm (12") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	FENIX	unid	5,00	4.190,00	20.950,00
						TOTAL	R\$ 58.190,00

MAURICIO MASSARELLI							
Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
10,00	003.014.086	Válvula de gaveta de 100mm (4") em Ferro Fundido PN16 - com cunha emborrachada c/ bolsas para anel (PBA)	GOOD STEEL DN100	unid	50,00	605,00	30.250,00
11,00	003.014.072	Válvula de gaveta de 100mm (4") em Ferro Fundido PN16 - com cunha emborrachada c/ bolsas para anel (DE FºFº)	GOOD STEEL DN100A	unid	50,00	680,00	34.000,00
13,00	003.014.006	Válvula de gaveta de 100mm (4") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	GOOD STEEL DN100F	unid	25,00	645,00	16.125,00
14,00	003.014.007	Válvula de gaveta de 150mm (6") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	GOOD STEEL DN150	unid	40,00	1.090,00	43.600,00
						TOTAL	R\$ 123.975,00

VS – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA							
Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
15,00	003.014.008	Válvula de gaveta de 200mm (8") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	FB	unid	5,00	2.050,00	10.250,00
16,00	003.014.009	Válvula de gaveta de 250mm (10") em Ferro Fundido - PN16 - com cunha emborrachada c/ flanges (DE FºFº)	FB	unid	5,00	2.960,00	14.800,00
						TOTAL	R\$ 25.050,00

UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
18,00	003.014.043	Válvula de retenção horizontal em bronze 25mm (1"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	DECA	unid	15,00	90,00	1.350,00



19,00	003.014.049	Válvula de retenção horizontal em bronze, medida 32mm (1 1/4"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	DECA	unid	10,00	170,00	1.700,00
						TOTAL	R\$ 3.050,00

JAYME JACINTHO LTDA							
Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
21,00	003.014.047	Válvula de retenção horizontal em bronze 50mm (2"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	BELMAR	unid	20,00	507,00	10.140,00
22,00	003.014.046	Válvula de retenção horizontal em bronze 65mm (2 1/2"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	BELMAR	unid	10,00	819,00	8.190,00
						TOTAL	R\$ 18.330,00

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA							
Item	Código	Descrição	Marca/mo delo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
25,00	003.014.070	Válvula de retenção horizontal, c/ portinhola única - 6" em ferro fundido com flanges para esgoto e 400 mm entre flanges.	IVALSAN	unid	15,00	2.500,00	37.500,00
30,00	003.014.070	Válvula de retenção horizontal, c/ portinhola única - 6" em ferro fundido com flanges para esgoto e 400 mm entre flanges.	IVALSAN	unid	5,00	2.500,00	12.500,00
						SUBTOTAL	R\$ 50.000,00

C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
23,00	003.014.045	Válvula de retenção horizontal em bronze 80mm (3"), com portinhola única e anel de vedação em silicone, a válvula deve atender a ABNT NBR 15055.	DOCOL	unid	10,00	1.195,00	11.950,00
						TOTAL	R\$ 11.950,00

CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI							
Item	Código	Descrição	Marca/modelo	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total



27,00	003.014.071	Válvula de retenção vertical, portinhola Única tipo Waffer 200mm (8") - PN16 - altura 127 mm	CONEXO UNIFLAP	unid	20,00	2.100,00	42.000,00
28,00	003.014.077	Válvula de retenção vertical, portinhola Única tipo Waffer 250mm (10") - PN16 - altura 146 mm	CONEXO UNIFLAP	unid	20,00	2.300,00	46.000,00
						TOTAL	R\$ 88.000,00

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Especificações Técnicas para Aquisição de Válvulas

Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC.

Local: Utilização dos materiais nas manutenções de redes de água e esgoto em diversos locais da cidade e nas unidades de captação de água e/ou elevatórias de esgoto do Município de Catanduva/SP.

1. OBJETO

Aquisição Válvulas de gaveta, retenção horizontal e vertical a serem utilizados na execução e/ou manutenção de adutoras, redes de distribuição de água e coletoras de esgoto, no município de Catanduva.

2. REQUISITOS GERAIS

Os materiais hidráulicos a serem utilizados na manutenção das redes de água e esgoto e dos ramais prediais de água e esgoto deverão seguir as especificações apresentadas em anexo.

As válvulas deverão ser adquiridas de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da **ABNT** - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Certificação do **INMETRO** - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas das válvulas, as quais devem necessariamente ser de qualidade comprovada. Os Certificados de Qualidade das válvulas e dos materiais empregados na fabricação a serem fornecidos, assim como os certificados dos testes hidrostáticos serão exigidos quando houver toda e qualquer irregularidade for detectada, os custos dos testes deve por conta da CONTRATADA.

Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

3. AMOSTRAS DE MATERIAIS

Os interessados deverão apresentar catálogo técnicos junto a proposta comercial, em que conste no catálogo o nome do fabricante, marca, referência e outros elementos do produto e materiais empregados na fabricação.

Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a CONTRATANTE não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, sob risco de ter as entregas suspensas.

Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

Todos os materiais hidráulicos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4. MEDIÇÕES, PRAZOS DE ENTREGA E CONTRATO

Para efeito de medições dos materiais, serão adotadas as quantidades especificadas na planilha, medidas por item entregue. O prazo de entrega dos materiais será de 20 dias após cada solicitação de entrega, e a vigência do contrato será de 12 meses.

5. MEMORIAL DESCRITIVO DE VÁLVULAS

ITEM1 – Registro de esfera 1/2" com vedação da esfera em PTFE, que suporta pressão máxima igual a PN 30, com rosca ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), com acionamento de ¼ de volta e que suporte temperatura da água de -30°C a +120°C.

Referência: Registro de esfera ½ Docol cód. Cód. 00221206.



ITEM 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 – Válvula de Gaveta de bronze, DN25 até 100mm, padrão construtivo conforme a norma ABNT NBR 14.580, PN 16, haste não ascendente em aço inoxidável AISI 410, classe 125/200 WOG, com volante em alumínio.



ITEM 9 e 10 – Válvula de Gaveta de ferro fundido dúctil, DN 50 e 100mm, padrão construtivo conforme a norma ABNT NBR 14968, PN 16, com obturador tipo cunha de núcleo metálico revestido em EPDM, passagem plena, extremidades com bolsa junta elástica para tubo de PVC/PBA, de acordo com a NBR 5647-1. Corpo, Tampa e Cunha em ferro fundido dúctil/nodular NBR 6916, classe 42012, haste não ascendente em aço inoxidável AISI 410, fixação da tampa ao corpo através de parafusos tipo allen em aço inoxidável, embutidos, acionamento através de cabeçote, revestimento interno e externo epóxi eletrostático a pó, com espessura mínima de 150 micra e vedação em Buna–N.

ITEM 11 – Válvula de Gaveta de ferro fundido dúctil, DN 100 mm, padrão construtivo conforme a norma ABNT NBR 14968, PN 16, com obturador tipo cunha de núcleo metálico revestido em EPDM, passagem plena, extremidades com bolsa junta elástica para tubo de PVC/DEFºFº, de acordo com a NBR 7675 PN10. Corpo, Tampa e Cunha em ferro fundido dúctil/nodular NBR 6916, classe 42012, haste não ascendente em aço inoxidável AISI 410, fixação da tampa ao corpo através de parafusos tipo allen em aço inoxidável, embutidos, acionamento através de cabeçote, revestimento interno e externo epóxi eletrostático a pó, com espessura mínima de 150 micra e vedação em Buna–N.

ITEM 12, 13, 14, 15, 16 e 17 – Válvula de Gaveta de ferro fundido dúctil DN80, 100, 150, 200, 250 e 300 mm, padrão construtivo conforme a norma ABNT NBR 14968, PN16, com obturador tipo cunha de núcleo metálico revestido em EPDM, passagem plena, extremidades flangeadas, para tubo de PVC DEFºFº, de acordo com a NBR 7675 PN16. Corpo, Tampa e Cunha em ferro fundido dúctil/nodular NBR 6916, classe 42012, haste não ascendente em aço inoxidável AISI 410, fixação da tampa ao corpo através de parafusos tipo allen em aço inoxidável, embutidos, acionamento através de cabeçote, revestimento interno e externo epóxi eletrostático a pó, com espessura mínima de 150 micra e vedação em Buna–N.

ITEM 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 – Válvula de Retenção horizontal em bronze DN25, 32, 40, 50, 65, 80 e 100, conforme a Norma: ABNT NBR 15055, com portinhola única e anel de vedação em silicone.

ITEM 25 – Válvula de retenção horizontal, c/ portinhola única - 6" em ferro fundido com flanges para esgoto e 400 mm entre flanges. Com obturador totalmente revestido em EPDM, sistema de

articulação também em EPDM. Constituída em 3 peças (corpo, tampa e obturador. Flanges de acordo com NBR 7675, classe de pressão PN 10. Pintura eletrostática em epóxi.

ITEM 26, 27 e 28 – Válvula de retenção de portinhola única, com flanges 8 furos, tipo waffer, conforme a norma ABNT NBR 7675 PN10. Corpo em ferro fundido nodular, conforme norma ABNT NBR 6916, com portinhola, eixo e mola em aço inoxidável AISI. Junta de vedação em borracha Buna-N, Classe de Pressão 150 Psi – PN10, altura da válvula especificado na descrição do item.

6. LOCAL DE ENTREGA

As solicitações de materiais serão feitas pela SAEC mediante à expedição de ordens de entrega. Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante dentro do horário das 08h às 10:30h e das 13h às 16h. De segunda a sexta-feira. A entrega deverá ser previamente agendada no setor de Almoarifado, através do telefone (17) 3531-0654, sendo que, até o ato da entrega, os mesmos serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

O preço deve incluir a entrega do material no município de Catanduva/SP.

7. NORMAS TÉCNICAS DE REFERENCIA

NBR 15055 – ABNT – Válvula-gaveta, globo, angular e de retenção de bronze – Requisitos;

NBR 14968 – ABNT – Válvula-gaveta de ferro fundido nodular com cunha emborrachada;

NBR 12430 – ABNT – Válvula gaveta de ferro fundido nodular;

NBR 7674 – ABNT – Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil;

NBR 7675 – ABNT – Conexões de Ferro fundido dúctil;

NBR 13747 – ABNT – Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil – Tipo JE2GS;

NBR 10285 – ABNT – Válvulas industriais – Terminologia;

NBR 14788 – ABNT – Válvulas de esfera – Requisitos;

NBR 14580 – ABNT – Instalações em saneamento - Registro de gaveta PN 16 em liga de cobra - Requisitos e métodos de ensaio;

NBR 5647-1 – ABNT – Sistemas para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetro nominais até DN 100. Parte 1: Requisitos gerais;

NBR 6916 – ABNT – Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal — Especificação;

NBR NM ISO 7-1 – ABNT – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca

Parte 1: Dimensões, tolerâncias e designação

E outras Normas Brasileiras que se fizerem pertinentes.

**Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II E CAL HIDRATADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2023 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: RT DANCONI LTDA ME - Valor: R\$ 25.844,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 25.844,50 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RT DANCONI LTDA ME, CNPJ Nº 09.133.555/0001-86, visando à AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II E CAL HIDRATADA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 17 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E HIDRÁULICA NAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SAEC, O Pregoeiro designado da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, conforme disposto na Portaria Nº 002 de 02 de janeiro de 2023, ADJUDICA o presente certame, em favor da empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA por ter cumprido integralmente todos os requisitos constantes no edital - Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro designado.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA E HIDRÁULICA NAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SAEC - Empresa Vencedora: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - VALOR R\$ 274.687,50 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

Departamento de Compras**Dispensas**



COTAÇÃO Nº 73/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REFORMA, TESTES ELÉTRICOS, CALIBRAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO DA MARCA ISOIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 01/06/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 29 de maio de 2023.

Setor de Compras.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
011/2020	ANDREIA DE ALMEIDA LEITE	304.***.***-99
026/2021	JOÃO VITOR FRACASSO BARRETO	473.***.***-00
027/2021	BEATRIZ RODRIGUES LUZ DE SOUZA	463.***.***-58
027/2021	APARECIDA VIEIRA FAUSTINO	274.***.***-05
076/2021	INGRID ALVES JARDIM	491.***.***-96
077/2021	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10
016/2022	CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES	463.***.***-43
017/2022	DÉBORA CARIAS	356.***.***-69
047/2022	BEATRIZ SIQUEIRA LIBERATO	420.***.***-16
050/2022	WALISON GABRIEL DOS SANTOS	450.***.***-28
050/2022	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10
051/2022	THIAGO GARCIA CARDOSO	327.***.***-10
059/2022	RENATA MARIA FROELICH ASSAD	361.***.***-08

Catanduva - SP, 29 de maio de 2023.